

# A VELHA GUARDA

Semanario republicano

Editor, A. Barbosa d'A. Guimarães

Propriedade da Empresa d'A Velha Guarda

Director, Mariano Felgueiras

Preço da assignatura	
Anno . . . . .	1\$200 réis
Semestre . . . . .	600 »
Brazil, anno (moeda forte) . . . . .	2\$500 »
Numero avulso . . . . .	20 »

(Pagamento adiantado)

Redacção — Rua do Dr. Avelino Germano, 104.  
Administração — Largo de D. Affonso Henriques, 33.

Composto e impresso na Typ. Minerva Vimaranesse  
Rua de Payo Galvão—GUIMARÃES

Preço das publicações	
Annuncios e comunicados por linha . . . . .	40 réis
Repetição, por linha . . . . .	20 »
Permanentes, contracto convencional.	
Os snrs. assignantes gosam o desconto de 25 % em todas as suas publicações.	

## A guerra das duas rosas

Deus me livrará de vir narrar os episodios tragicos dessa ensanguentada lucta entre a rosa vermelha de Lancastre e a rosa branca de York. Quero tão somente referir-me ao duello pittoresco, travado entre a bandeira verde-escarlata da Republica e a outra, azul-branco, do Constitucionalismo. Sendo ambas bonitas, como duas bonitas rosas, suggeriram-me aquelle simile historico. Mas só por isso; que a guerra d'agora não é mais que um innocente e alegre esgrimir e flotejar de erudições pomposas e arreadas de todos as côres do iris.

Mas tomemos posições, meditadamente, e entremos com o nosso humilde voto, no plebiscito nacional. Jogam-se os destinos dum povo...

Votaremos pelas luzidas côres da nova ou pelas tonalidades cariciasas da antiga bandeira?

Bem quizera ter dois votos, por que ambas merecem o nosso entranhado affecto patriotico; ambas são a expressão da belleza; porem, tendo de sacrificar uma á outra, escolho a verde-vermelha, a filha legitima da democracia. Gosto daquellas vivissimas côres, como gosto da energia fortificada pela esperança. As côres festivas dessa bandeira dam a ideia de que, no peito heroico deste povo, palpita um coração ardente e a fé num porvir glorioso. Amo aquelle pavilhão fulgurante que a mão ferrea dum punhado de revolucionarios cravou sobre as ruinas fumegantes da monarchia. Amo-a porque ella é a affirmação generosa de que a Pátria pode contar com o sangue dos portugueses.

As côres rivaes—o azul e branco—amovaveis como as tintas do ceu, cobriram um amplo cyclo da nossa historia; reinaram e foram amadas; mas amortalharam o Constitucionalismo. E' esse o seu unico defeito. Por mais que as redoires do supersticioso carinho patriotico, não ha meio de lhes apagar aquelle labeu. Não bastaria arrancar, ao escudo dos castellos e das quinas, a malfadada corôa real: no lugar della ficaria uma rasura que nem uma manchêa de estrellas disfarçaria. Acompanhará o regime na sua queda, qual enredilha que se enroscou no tronco abatido pela tempestade. Nem á infeliz lhe valerá a defesa mystica de Junqueiro, a penna sabia de Bruno, a eloquencia de Cunha e Costa. O povo, o soberano que hoje reina, applaudirá, parece-me, em maioria, a bandeira nova como accetou cheio de esperanças, o regime novo.

Antonio Hermano.

## O que eu penso

Anda o preconceito ahí, ou ás escancaradas para fingir infallibilidade nos seus perversos vaticínios, ou acobertado para não tomar as responsabilidades do seu tremendo crime, e nós vemo-lo passar, palpámo-lo, creio que até o digerimos e não podemos interromper-lhe a marcha, porque infelizmente é cedo para lhe ordenarmos que se abstenha de fazer mal.

Não ha duvida que o preconceito tem sido em todos os tempos um travão poderoso, impeditivo da evolução social. Chega a parecer que, com a força de que dispõe, será capaz de fazer parar um dia o pensamento humano...

Mas não, este não parará nunca. Tem apenas breves periodos de acalmção, talqualmente o mar, que nem sempre se agita e enfurece, antes se aquieta e amaina por momentos, como que para tomar fôlego para novas luctas e agitações terriveis.

Todavia, pensamento e mar, até quando se lançam em vivificante acalmção, continuam a sustentar, embora brandamente, o combate denunciativo, é claro, da sua existencia, da sua vitalidade.

Quem perfilha o preconceito é um atrazado, e, se dispõe de meios que o habilitem para diffundir a sua má doutrina, concorrerá para que outros se atrazem tambem.

Será assim uma cegueira altamente prejudicial, porque ramificará um grande mal que cumpre eliminar.

Tem sido o preconceito o maior inimigo da Democracia, como se esta, um sol sem manchas, radioso e acariciador, não tivesse direito ao culto sincero de todos os homens honestos.

Se, porem, estudarmos attentamente todos os que se deixaram dominar pelo inimigo preconceito e que, consequentemente, persistem em considerar bom o que é mau, em desejarem a volta do que para sempre deve ter desaparecido, em accentuarem que não lhes é possivel conformarem-se, mesmo em principio (e aqui está o mais grave erro) com o que apresenta aspectos diferentes d'aquillo que um dia lhes entrou no coração, num descuido que até certo ponto pode ser digno de desculpa, e talvez em circunstancias tão especiaes que attenuem a sua falta consistente na submissão á já agora anachronica doutrina; temos de nos convencer de que alma e cerebro de taes creaturas carecem de reparos, como um velho pardieiro prestes a desconjunctar-se.

Depois de se ter installado na escola e na familia, d'onde só muito tarde poderá ser expulso, o preconceito impoz-se como inimigo temivel e origem de males sem conta.

A sua acção, profundamente nociva, fazendo da creança um pequenino miseravel sem uma exacta noção de liberdade, que já na infancia é preciso conhecer e amar, produziu o homem que quasi em geral se submete, inconscientemente, ao peso de todas as responsabilidades sociaes. E se lhe observardes que não é seu dever seguir automaticamente aquella trajetoria de humilhação, elle responder-vos-ha que nunca em sua vida poderá agir de modo diferente.

Ah! que não é mais cegamente obediente a besta que, sob o chicote cruel do seu senhor, executa sem a menor reluctancia todos os movimentos que este quer.

Parecendo que não, essa submissão cega, que tolhe ao homem todos os movimentos, porque é cega, porque não derivou d'uma convicção que se adquirisse naturalmente e conscientemente, é a causa de numerosas defecções sociaes. Assim se formam e desinvolvem as creaturas servis, intrigantes e que pretendem subir de rôjo os degraus da escada da vida.

Ha homens-pustulas, bem o sabeis, e o preconceito fornece-lhes a seiva necessaria para que não desapareçam em breve da face da terra.

Pois bem: guerreemos todos o preconceito feroz, indo o nosso respeito e a nossa consideração só para aquelles que de sciencia certa saibámos serem dignos de taes homenagens. Mas sem a menor restricção.

A fazerem-se restricções, não haverá sinceridade, e até a capacidade intellectual, que se arrogue o individuo que as faça, merecerá ser desmentida.

Bastam as restricções naturalmente indicadas por aquelle principio que deixo apontado.

E a Democracia, que é a origem d'estas ideias, hade sentir-se feliz por as ter radicado nos cerebros de quem a tem por conselheira.

Serafim Rodrigues.

## A SOCIEDADE MARTINS SARMENTO (1)

Não ha duvida que a Sociedade Martins Sarmento é uma corporação sympathica, muito util para os que, como eu, querem trabalhar e saber; mas não ha duvida, tambem, que a mesma Sociedade, se breve não tiver quem lhe deite as mãos, estará irremediavelmente em terra, a brigar, mais do que o que tem brigado, contra os principios e a serenidade de caracter do grande Homem que a sua legenda insinua.

Tal como está sendo gerida, a Sociedade Martins Sarmento é uma succursal do convento do Quelhas, com beaterio e imposura a enlamea-la. Não se serve a instrucção popular; suffoca-se, diminue-se a alma interessada do

## A IDEIA

I

Pois que os deuses antigos e os antigos Divinos sonhos por esse ar se somem, E á luz do altar da fé, em Templo ou Dolmen, A apagam os ventos inimigos;

Pois que o Sinai se ennubula e os seus pascigos, Seccos á mingua de agua, se consomem, E os prophetas d'outrora todos dormem Esquecidos, em terra sem abrigos;

Pois que o céo se fechou e já não desce Na escada de Jacob (na de Jesus!) Um só anjo, que aceite a nossa prece;

E' que o lyrio da Fé já não renasce: Deus tapou com a mão a sua luz E ante os homens velou a sua face!

Anthero de Quental.

povo. E isto por más intenções, por mesquinhos calculos de vida social, por falta de desassombro, de intelligencia e de convicções.

Mas que pensam os actuaes directores da Sociedade Martins Sarmento? Que a inevitavel ordem das coisas lhes vae obedecer? Que se não pensará se suas excellencias o não quizerem? Que não seremos intellectualmente livres... se suas excellencias o exigirem? Que nada mais leremos alem das gazetas que nos quizerem metter nas mãos? É quasi idiota!... A Sociedade Martins Sarmento não pertence, como qualquer irmandade d'aldeia, a um grupo de ir-mãos, quer as opas sejam vermelhas, quer sejam azues. A Sociedade Martins Sarmento não é, tão pouco, de nenhuma coterie, de nenhuma familia ou de qualquer dos partidos politicos. Essa instituição é de nós todos, é da cidade de Guimarães, porque é ainda o municipio quem a sustenta, os livros do municipio que a fornecem, a assiduidade de alguns rapazes intelligentes de Guimarães quem a anima.

Um coio, uma confraria de impostores, uma agencia de beatos para casamentos ricos e de banaes para ostentações ridiculas é o que a Sociedade não deve continuar a ser. Casem cá fóra, bambolei-em-se cá fóra, batam no peito cá fóra. Porque lá dentro a vida deve ser outra, e mais ampla, mais tranquilla... e menos facciosa.

Essa casa fez-se para os que, não possuindo fortuna, precisam todavia de adquirir o seu patrimonio moral e intellectual. Fez-se para os pobres que tem necessidade de educação, de harmonia espirital e d'um claro e liberto sentimento da vida. Fez-se para os que não querem gastar as calças n'um cenaculo e preferem viver deante de um livro as horas do seu descanço. E fez-se, finalmente, para nós os que estreme-cemos as manifestações superiores

do talento... e não tentamos, nem tentaremos nunca, amordacar um só dos interesses do espirito do povo.

Se a actual direcção da Sociedade Martins Sarmento fôsse constituída por individuos sinceros, toleraveis no arrependimento dos seus erros, tinha ha muito de posto nas mãos da sua assembleia um pedido de demissão oportuno e preciso. Depois da implantação da Republica e deante de nós, os republicanos de hontem, de hoje e de sempre, «os que queriam os cofres publicos a saque, os que não tinham moral nem temór de Deus,» deante de nós, a direcção dos hypocritas tinha obrigação de demittir-se, embora já não fôsse sem demasiada teimosia. Ficar para sempre, porem, confiscar o que lhe não pertence nem pode pertencer, enxovalhar mais a Memoria d'uma individualidade que nos é, sob todos os pontos de vista, querida, isso é o que não pode nem deve ser.

Tenham a tempo, pelo menos, vergonha.

Saia a direcção, traga os bentinhos para a rua, deixe essa casa em paz. Assiste-nos o direito de, em nome do bom senso, lhe exigirmos essa salutar auzencia. E, antes que deixem de todo a casa que tão mal serviram e que possui tradicções honrosas, que o mais consciencioso dos seus membros, aquelle que ainda tenha uma pequenina ponta de criterio, entorne á sahida, sobre o livro das actas, nas paginas que pertencerem a essa gerencia, o primeiro tinteiro que apanhe á mão... para que ao menos ahí não fique um signal, sequer, d'essa gerencia intellectualmente ridicula e moralmente perversa.

Alfredo Guimarães.

(1) A doutrina d'este artigo é da unica responsabilidade do auctor, o que declaramos, simplesmente, por elle assim no-lo exigir.

A VELHA GUARDA

Acirram-me alli do lado para que diga da minha justiça quanto ao titulo de *Velha Guarda* do novo campeão da Democracia vimaranense. Insuflam-me velleidades de auctoridade sobre o assumpto, quando é certo estar arredado ha largo tempo da *lavora* jornalística, e portanto incapaz de dar leis de cadeira, sobre o quesito formulado á queima roupa. Mas, com franqueza, acho justo o titulo, apropriado, de feição até.

Porque, quer queiram quer não queiram, a verdade deve sobrepujar-se a todas as illusões. A psychologia dos factos é a logica documental da Historia, quando apumada n'um destaque que a dignifique e a eleve na acepção lidima da pureza. O resto são banalidades que já não pegam; banalidades transcendentaes sem importancia, e que até a mesma banalidade de si exporta sem confeccção.

Isto, a proposito da retumbancia mal abafada, sobre o baptisado da *Velha Guarda*.

• *Velha Guarda!* Sim, pode ser, e é mesmo a Velha Guarda do partido republicano de Guimarães; porque é a sequencia, são os continuadores, os mesmos homens integrados nos mesmos espiritos batalhadores d'outro tempo, que agora, que hoje hasteam o pendão do nosso glorioso partido, aqui na terra—feudo até hontem, d'um caciquismo medieval e irritante.

Porque Velha Guarda, não é somente, como devia ser, a pleiade audaz e temerosa que no periodo mais accésio da lucta se degladiava em mil combates contra os cavalleiros do medievalismo brigantino, e que ia até ao fim sem arrefecimentos nem mugidos lamuriosos, a combater pela sua dama a Republica, nossa querida de sempre!...

*Guarda Velha* republicana, aqui n'este meio, e mais commedidamente entendido, tambem não são só aquelles que ha 30 annos ou mais, como nós, se esforçavam em cometimentos titanicos contra a cabottage *monarchico-plutarca*, e a quem os esbirros do antigo regimen arremessavam para o exilio, para a fome ou para a cadeia, por resarem no altar da Liberdade, psalmeando a cartilha sacrosantissima da Democracia!...

Sim, *Guarda Velha* tambem podem ser e são os que apoz 31 de janeiro se conservaram nas fileiras republicanas, fieis aos seus dirigentes, sem ambiguidades na sua acção combativa, promptos a todos os sacrificios e trabalhos.

E *Guarda Velha* republicana são aquelles que no periodo *francophilo* e mais tarde no do *rei petit* trabalharam pela implantaçção da Republica, sob a orientaçção dos comités, da Carbonaria; mas na estacada, a descoberto, fardados de republicanos, sem casaca dubia de furta cores, conscientes, á vontade, dentro das noções civicas de cidadãos do seu paiz!...

E é neste lugar que os patriotas da *Velha Guarda* estão. E estão bem. Foram os primeiros a assomar á clareira bemdita da Revolução. Estão no seu lugar.

Conservem-se fieis. Do imo d'alma os abençoa o primeiro dos primeiros a combater pela Republica nos arraiaes bem escabrosos d'esta terra.

E incitemos os bons republicanos a trabalhar pelo bem commum. Jugulem-se energias dispersas, conglobem-se particulas arredadas pela nortada de más comprehensões, e sigamos para a me-

sa da comunhão geral, a banquetearmos-nos, porque todos sômos irmãos!...

Unam-se á Commissão Municipal Republicana, que é o nosso parlamento concelho, e a filial, de direito, do Directorio do nosso partido.

O mais, discussões estereis, polemicas irritantes entre republicanos, não dão valor á causa que servimos. Dão mas é uma fraca ideia de nós mesmos.

A *Velha Guarda* está bem pois. No seu lugar, a representar o seu nucleo que é a essencia do seu partido, a alma da nossa alma.

E não esmoreça. Caminhe óvante na cruzada da evangelisaçção civica do nosso povo, e siga a esteira luminosa e santa da Revolução, aurora boreal d'infinita ternura que nos redimiu aos olhos do mundo inteiro.

T. G.

Em conversa

Estranha o illustrado director da *Alvorada* que eu deixasse rodar dias e dias, sobre o seu primeiro e segundo artigo, que de adhesões tratavam, e sobre as explicações dadas, para escrever o que neste jornal appareceu, sobre o mesma thema. Tem o amavel correligionario alguma razão. Tardei a expor o meu modo de ver e expu-la quando já iam em via de accordo. Porem, como, na imprensa e na tribuna, continuava a bater-se insistentemente a mesma tecla, attrahindo uns, e outros guetreando o resignado *adherente*, pareceu-me que o artigo não vinha a despropósito nem a deshoras. Foi por isso que o resgatei do cesto dos papeis velhos e lhe dei as immerecidas honras da publicidade.

De caminho, o generoso jornalista tem para mim expressões amigas que a delicadeza manda agradecer, embora se não mereçam, e afirma que conhece de experiencia os meus sentimentos democraticos. Nesse ponto não se engana; e já que o ensejo me vem assim a talho de foice, deixe-me, conversando, recordar alguns factos abonatorios do seu criterio, ainda que desta feita, haja de preterir a boa regra que manda callar o que a nós mesmos se refira. Com elles, quero tambem esclarecer que a minha inscripção, no partido republicano, não tem atres de salto mortal nem foi um sacrificio para anteriores convicções politicas. Bem longe disso.

Em 1892, se me não engano, sustentei, mesmo na *Palavra*, onde então colaborava, em polemica com Mgr. Manuel Marinho, a superioridade da forma republicana sobre a monarchia. O caso fez um certo escandalo, bastantes collegas manifestaram o seu desgosto e a *Palavra* teve de embargar a contenda. Desde então fiquei sendo um suspeito, entre os da minha classe, que sempre teve a pecha de intolerante.

Tempo depois, na pequena revista *Crença & Letras*, fiz affirmacções tão rasgadamente liberaes que varios periodicos republicanos, de então, as transcreveram, sublinharam e applaudiram.

A esses mesmos artigos, deveu, a modesta mas independente publicaçção, o ser fulminada, no seminario do Porto. Solememente, em communidade plena, a prohibiu como perigosa, aos seus seminaristas, pobres plantas de estufa, o vice-reitor dr. Theotónio R. Vieira de Castro, hoje ex.º bispo de Meliapor.

Mais adeante, em 1901, quando se ateou a questão religiosa, deri-

vada do caso Calmon, lançou-se ahi e cobriu-se de assignaturas uma representaçção ao governo, em favor das ordens religiosas. Eu, embora solicitado por um respeitavel amigo de quem muito dependia, recusei a assignatura. Em castigo da minha independencia, fiquei indelevelmente marcado!

Já depois, affirmei, por vezes, as minhas inclinações liberaes, mesmo a dentro do partido regenerador e, ainda recentemente, fiz bem publica a minha antipathia pelo Nacionalismo, facção que, a meu ver, mais comprometteu do que serviu a causa catholica.

Com isto, julgo ter evidenciado que a minha adhesão apenas ratificou e definiu ideias que, de ha muito, me eram familiares. Mas... basta de ninharias.

Antonio Hermano.

Divagando

Ainda a Commissão Municipal

Já se torna enfadonha esta questiuicula que deixou de nos merecer a minima attenção. E a razão é que quem a levantou e julgou conveniente traze-la para o campo em que a poz, não apresenta nenhum argumento novo e simplesmente continúa repisando naquelles que, segundo a nossa opinião, que será a de todos os desapaixonados, a de todos os imparciaes e desinteressados, estão sufficientemente, demasiadamente talvez até, rebatidos, desfeitos por nós.

Mas a *Alvorada* teima e nós pela ultima vez lhe dizemos que a nossa opinião, bem fundamentada, bem justificada, subsiste. E cada vez se nos radica mais quando lemos os artigos com que pretende ataca-la.

No ultimo, por exemplo, a *Alvorada* começa por nos dizer que vae provar, que vae mostrar que havia outros elementos para a constituicção da Commissão Municipal.

E, afinal, como é que o prova? Como é que demonstra a verdade d'essa affirmacção que tão solememente proclama?

Por uma forma bem pouco natural e que ninguem pode comprehender. Esse modo de provar é simplesmente perguntando-nos porque não *inventamos* esses elementos que deviam estar e não estão na Commissão Municipal. Francamente: não percebemos o que a *Alvorada* pretende provar, se alguma cousa prova, com esta pergunta.

E, se licito nos fôsse retribuir as *amabilidades* com que nos distingue e que, diga-se de passagem, tão bem lhe ficam, affirmando com desprante que fallamos  *fingidamente, com hypocrisia*, nós, ficando ainda muito áquem, dir-lhe-iamos, porque assim o pensaríamos, que a *Alvorada* está zombando e não discutindo a sério. Mas não. Queremos crêr que a precipitacção com que escreve não lhe deixou ultimar a exposicção do seu pensamento. E d'ahi, sahir um artigo côxo, isto é, incompleto, sem connexão, que se não comprehende afinal.

D'elle apenas colhemos um facto. E' que a *Alvorada* pretende, naturalmente não tendo mais que dizer sobre o assumpto, desviar a questão. Falla-se na Commissão Municipal e traz para a discussão a Commissão Administrativa, insinuando que não é constituída por elementos republicanos. Não a seguiremos por esse caminho.

Os elementos que constituem a actual Commissão Administrativa são bem conhecidos de todos e não é agora a occasião de vir discutir a sua *pureza* de republicanos. Isso mesmo era com quem os nomeou e não comnosco que ainda não temos procuraçção do illustrado e digno Governador Civil para defender os seus actos, que mesmo d'isso não precisa.

E visto que a *Alvorada* deseja agora continuar a discussão no Centro Republicano—unica parte realmente onde ella pode ter cabimento e onde a *Alvorada* a devia ter levantado,—nós com a serenidade de quem nada teme porque nada deve, lá a esperaremos.

Marchantes de Vizella

O nosso illustrado collega *Independente* continúa sustentando a doutrina de que os generos consumidos no concelho não são sujeitos a imposto de consumo a não ser que sejam comprados tambem dentro do concelho.

E' uma opinião que respeitamos mas com que não concordamos nem achamos de harmonia com o que o Codigo Administrativo em vigor determina sobre o assumpto.

As razões porque pensamos de forma diferente já as expuzemos no ultimo numero da *Velha Guarda*.

O *Independente* cita-nos mais legislacção para fundamentar a sua opinião e põe ao nosso dispor a sua collecção do *Direito e Revista de Legislação e Jurisprudencia*. Agradecemos a sua amabilidade mas pedimos nos dispense de a aceitar pois como já lhe dissemos, com toda a franquesa, propria do nosso character, não somos peritos no assumpto.

E, depois, apesar da nossa pouca experiencia, nós já sabemos, porque temos visto, como os peritos sabem tirar conclusões diametralmente oppostas sobre a mesma causa. E ambas, sempre fundamentadas com grande numero de citações juridicas.

O *Independente* sabe muito melhor do que nós como Juizes dos nossos Tribunaes superiores teem, até no mesmo dia e com as mesmas assignaturas, proferido accordãos, que se desfazem em absoluto uns aos outros.

E' porisso, que nós não queremos acompanhá-lo pelo caminho por onde deseja levar-nos.

A nossa opinião fundamentase na logica e na pratica do que vemos fazer nos outros concelhos.

Enganar-nos-emos? Pouco importa porque temos a certeza de que a Commissão Administradora da Camara não se guiará por aquilo que nós aqui dizemos. Indubitavelmente consultará, se não consultou já, quem sobre o assumpto deva ser ouvido. E, de resto, nós continuamos a affirmar: tenha a certeza o *Independente* de que a Camara só deseja, só quer os interesses do municipio, só por elles e para elles trabalha.

Incongruencias

Que aos monarchicos seja querido o nome de João Franco, embora tenha sido elle, indubitavelmente, quem, com o seu despotismo feroz, abriu a cova onde a Monarchia para sempre se afundou, admittimos.

Mas que haja republicanos sinceros que se magoem, que se sintam feridos porque da esquina d'uma rua, se lhe mandou apagar o nome, não comprehendemos.

Os republicanos receberam aggravos de todos os monarchicos, sem excepção. Todavia ha aggravos que a generosidade humana pode desvanecer, que a grandeza d'alma pode desprezar, mas outros

ha que tão fundo penetram em tudo quanto de pundonor, de brio, de hombridade existe no homem, que tão profundamente cavam um abysmo de repulsão, de revolta, que sempre se ha-de sentir, por immensa que seja a longanimidade dos perseguidos, um fremito de horror ao pensar sequer em quem os promoveu.

E são como estes os aggravos de João Franco aos republicanos. Elle moveu-nos como féra, uma guerra traiçoeira, de morte, sem quartel.

Não é o odio que fez com que se apagassem as letras do seu nome, estejam certos. Não é o odio, é o desejo de que esse nome não lembre, é a vontade que temos de esquecer, já que perdoar é impossivel.

E não nos venham fallar de serviços que alguém lhe deva, porque os seus crimes são tantos e tão grandes que na sua sombra sinistra os seus favôres ficam bem eclipsados.

Repugna-nos fallar, pensar sequer em João Franco. Deixemolo na escuridão d'onde nunca deverá ter sahido e a Sciencia se quiser que investigue naquelle cerebro qual a anormalidade que tal perversão provocou.

Não se admirem pois os republicanos que tão incongruentemente o defendem ou se mostram penalizados por não o acharmos digno d'uma consagraçção, que não lhes respondamos mais sobre este assumpto.

Não é porque os desconsideremos, mas tão sómente porque nos encommoda, porque nos revolta ter de fallar d'esse homem, e entendemos que se devem dar por satisfeitos com as transcripções e respectivas louvainhas que dos jornaes da terra com certeza hão-de ter.

Camara Municipal

Conforme promettemos começamos hoje a publicar um extracto tão completo quanto possivel das deliberações tomadas pela actual Commissão Administradora da Camara, desde que tomou posse, e iremos continuando á medida que o espaço de que dispuzermos no-lo permitir.

Sessão extraordinaria do dia 28 d'outubro.

Presentes os vogaes da Commissão Municipal os cidadãos Martins, Rocha Felgueiras, Freitas, Guimarães e José Rodrigues da Silva, sob a presidencia do respectivo presidente o cidadão José Pinto Teixeira de Abreu.

Presente o snr. Administrador do Concelho dr. Eduardo d'Almeida.

O snr. presidente disse: que, tinha convocado esta sessão extraordinaria para o fim de se resolver acêrca das arrematações annunciadas para o dia 26 deste mez, que se não effectuaram; do arrendamento do quintal, disponivel e desnecessario ao municipio, do edificio do Tribunal Judicial da Comarca; nomeaçção da Commissão do Recrutamento Militar, d'este concelho, para o anno proximo de 1911; e, auctorizaçção de pagamentos urgentes ainda da gerencia da Camara cessante.

Presente o processo organizado para o arrendamento do rendimento do quintal disponivel da casa do Tribunal Judicial, d'esta comarca; a Camara depois de o examinar deliberou annunciar dia para praça, observadas as formalidades legais, sob a base de licitaçção de 30.000 reis.

Foram tambem presentes os

processos organizados, para as arrematações do rendimento dos impostos indirectos e directos sobre os carros a arrecadar durante o anno de 1911; o das taxas pela occupação de logares fixos e amovíveis na Praça do Mercado, d'esta cidade, e mais logares destinados e designados pela Camara, dentro da mesma cidade, para a venda de generos e mercadorias, a arrecadar durante o mesmo anno. A Comissão depois de os consultar, por proposta do sr. presidente, deliberou que ficassem em meza para serem detidamente estudados e opportunamente resolver o que fosse mais conveniente aos interesses do municipio, dando-os de arrematação ou cobrando-os por administração propria.

Nos termos do art. 18.º § 1.º e 2.º do regulamento dos serviços de recrutamento do exercito e da armada, aprovado por decreto de 19 d'outubro de 1901, nomeou a Comissão do Recenseamento Militar para o futuro anno de 1911, composta dos seguintes cidadãos, a saber:

Effectivos—Antonio d'Araujo Salgado, Antonio Barboza de Abreu Guimarães, Bacharel Antonio Vieira d'Andrade e Alvaro da Costa Guimarães.

Substitutos—Aureliano Leão da Cruz Fernandes, José de Freitas Costa Soares e Camillo Larangeiro dos Reis.

Mandou que se fizessem as comunicações legais.

Autorizou diversos pagamentos.

## Sessão extraordinária do dia 1 de novembro de 1910.

Presentes os vogaes da Comissão Municipal os cidadãos Rocha Felgueiras, Guimarães, Martins e Freitas, sob a presidencia do respectivo presidente o cidadão José Pinto Teixeira d'Abreu, assistindo o sr. Administrador do Concelho dr. Eduardo d'Almeida.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

O sr. presidente disse: que tinha convocado esta sessão extraordinária para o fim da Comissão Municipal deliberar, a proposito d'um presumível alcance na Thezouraria Municipal e proceder á nomeação d'um thezoureiro interino.

O sr. presidente dando conhecimento á Comissão de que a Thezouraria Municipal se achava fechada desde o dia d'hontem, por ausencia do respectivo thezoureiro, e, havendo graves prejuizos com a falta d'este empregado, por isso que, havia receita diaria que cumpre arrecadar immediatamente, propunha: que, se nomeasse desde já um thezoureiro interino, que de accordo com o sr. Administrador d'este concelho se procedesse incontinenti ao reconhecimento e verificação dos valores existentes na Thezouraria Municipal, sindicando-se com o maior escrupulo os actos do thezoureiro, que se deve considerar, para todos os effeitos legais, suspenso do seu exercicio.

Esta proposta foi approvada e cumpridas todas as formalidades legais, a Comissão deliberou nomear thezoureiro interino do municipio o cidadão João Faria e Souza Abreu, casado, capitalista, d'esta cidade, devendo antes de entrar em exercicio, prestar uma caução da quantia de reis 6:000.000, não podendo reter em seu poder quantia superior á da caução devendo qualquer importancia excedente ser depositada na Caixa Geral dos Depositos, para ser levantada á ordem da Camara, sendo o juro liquidado receita do municipio.

## Sessão ordinaria de 2 de novembro de 1910.

Presentes os vogaes da Comissão Municipal Rocha Felgueiras, Guimarães, Martins, Freitas e Leite da Silva, sob a presidencia do respectivo presidente o cidadão José Pinto Teixeira d'Abreu, assistindo o sr. Administrador do Concelho Doutor Eduardo d'Almeida.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

O sr. presidente disse que cumpria proceder á eleição por escrutinio secreto do vice-presidente do municipio municipal, conforme determina o art. 13.º do Cod. Adm.; e, assim convidou os cidadãos vogaes seus collegas a formularem as suas listas. Proce-deu-se á votação e feita a contagem, verificou-se, terem entrado na urna seis listas, e, procedendo-se, cumpridas todas as formalidades legais, á sua leitura verificou-se terem sido votados para a vice-presidencia da Comissão o cidadão Mariano da Rocha Felgueiras com cinco votos e Julio Antonio Cardoso, com um voto, pelo que o sr. presidente proclamou vice-presidente da Comissão Municipal o vogal Mariano da Rocha Felgueiras.

O sr. vice-presidente agradeceu aos seus collegas a deferencia para com a sua pessoa.

Nos termos do Art. 110.º do Cod. Adm. sob proposta do sr. presidente foi feita a distribuição pelos vogaes da Comissão, dos serviços mais importantes do municipio a saber:

**Pelouros.**—Fazenda, Instrução, Aguas, Incendios e Illuminação: o cidadão vice-presidente Mariano da Rocha Felgueiras; Vizella e Expostos: Manuel Ferreira Guimarães; Limpeza da cidade, Feiras e Mercados: Manuel Caetano Martins; Policia, Cemeterio, Jardins e Arvoredos: José

Ribeiro de Freitas; Viação e Obras, Hygiene e Tappas: Julio Antonio Cardoso; Matadouro, Baldios e Congruas: José Rodrigo Leite da Silva.

(Continua).

## Noticiario

### Reunião familiar

Um grupo de socios da Associação de Classe dos Empregados de Commercio de Guimarães, promove para o proximo dia 31 do corrente uma reunião familiar na sede d'aquella Associação, que é hoje onde antigamente estava installada a Assembléa Vimaranesense.

Pelo entusiasmo de que os promotores estão animados e pela vontade com que trabalham é de esperar proporcionem uma noite agradável aos que assistirem áquella festa.

### Principio de incendio

No domingo passado pelas 5 horas da manhã, manifestou-se um pequeno incendio num predio da rua de Francisco Agra, habitado pelo sr. José Periquito.

Compareceram os Bombeiros Voluntarios que promptamente o extinguiram.

### Grupo de propaganda "Por Guimarães,"

O sr. Agostinho Fernandes da Rocha pede-nos a publicação d'um officio que dirigiu á direcção do Grupo de Propaganda "Por Guimarães" no qual sollicita a sua demissão de director e socio d'aquella aggremação por não concordar com a forma como ultimamente tem sido orientado o grupo.

A falta do espaço inibe-nos de attender o pedido que nos é feito.

Na impossibilidade pois, de publicar na integra o referido officio, limitar-nos-emos a dizer que nelle se salienta que os fins do Grupo são muito diversos d'aquelles de que a sua direcção tem tratado e que houve exorbitancia de attribuições na reclamação que foi feita ao governo sobre a lei do inquilinato.

### Fallecimento

Falleceu na semana passada o sr. José Augusto Pinto da Cunha, ex-professor primario do logar da Azenha, freguezia da Costa.

A familia enlutada os nossos pesames.

### Associação de Classe dos Empregados de Commercio de Guimarães

Reuniu no passado domingo a assembleia geral d'esta collectividade para proceder á eleição dos seus corpos gerentes para o proximo anno de 1911. A eleição deu o seguinte resultado.

#### DIREÇÃO

Presidente, Antonio José Pereira Rodrigues;

Vice-presidente, José Fernandes;

1.º secretario, Agostinho Fernandes Rocha;

2.º secretario, Manoel Fernandes d'Oliveira e Castro;

Thesoureiro, Antonio Nicolau de Miranda;

#### DIRECTORES

Francisco Teixeira da Motta;

Augusto Francisco Mendes;

Abel d'Oliveira Basto;

Joaquim de Souza Neves;

Virgilio de Macedo Carvalho;

Amadeu Moutinho;

#### ASSEMBLEIA GERAL

Presidente, Mariano Felgueiras;

1.º secretario, João Garcia;

2.º secretario, José Gonçalves da Cunha Arcias.

### Proximo enlace

Foi pedida em casamento, pelo sr. João Fernandes de Mello, para o sr. Manoel Monteiro Oliveira, socio da firma Oliveira & Irmão, d'esta cidade, a ex.ª sr.ª D. Maria da Silva, filha do sr. Antonio Dias da Silva.

Aos noivos desejamos muita felicidade.

### Pela policia

**Furto.**—Domingos Pereira, de 16 annos, aconselhado por Joaquim da Silva, o «Mantilha» ambos de S. Miguel das Caldas, furtou d'um celeiro pertencente a Maria Pereira d'Araujo da mesma povoação, 6 razas de milho, 2 cobertores e um revolver, que venderam a diversos.

Fôram entregues ao poder judicial.

**Aggressão e obscenidades.**—Tambem foi entregue ao poder judicial a queixa apresentada na policia por Maria de Jesus Teixeira da Silva, da rua de Elias Garcia, d'esta cidade, contra Joanna Maria de Magalhães, casada, com venda na mesma rua por haver injuriado a queixosa com palavras offensivas da sua dignidade e da moral publica, agredindo-a tambem a murros.

### Explicações e aulas

O Instituto Escolar, installado na rua das Lamellas 29 está aberto para explicações e para aulas particulares, sob a direcção dos professores P.º José Maria Finza, tenente Francisco Martins Ferreira e P.º Antonio Hermano, a qualquer dos quaes se podem dirigir os interessados para combinações ou esclarecimento.

junta administrativa, nas localidades em que não funcionem commissões municipaes ou parochiaes; enviando o seu producto ao thezoureiro da junta, na primeira quinzena immediata ao mez em que se realisa a cobrança.

4.º—Promover a creação e o desenvolvimento da imprensa partidaria dentro do seu districto, a organização de missões, conferencias e comicios, o estabelecimento de escolas e bibliothecas populares e a formação de centros eleitoraes de propaganda e acção;

5.º—Promover e dirigir a organização partidaria no respectivo districto, devendo fazer-se representar por um dos seus membros na eleição ou na instalação das diversas commissões municipaes, podendo porem delegar esta attribuição em um cidadão republicano, em quem reconheça competencia para essa representação;

6.º—Fazer-se representar pelos seus presidentes nos congressos ordinarios e extraordinarios do partido;

7.º—Reunir-se em sessão ordinaria uma vez em cada dois mezes, e em sessões extraordinarias quando o directorio as indicar, ou o presidente ou dois dos outros membros das mesmas commissões o entenderem necessario, comunicando ao directorio, por extracto, as resoluções que possam interessar a vida geral do partido;

8.º—Elucidar e coadjuvar o directorio, todas as vezes que elle solicite a sua coadjuvação ou conselho;

9.º—Fazer a propaganda e a possivel execução do programma doutrinario do partido;

10.º—Dirigir na area do districto os trabalhos relativos a eleições geraes de deputados ou camararias;

11.º—Enviar annualmente ao directorio um relatório politico respeitante ao respectivo districto.

## CAPITULO IX

### Das Commissões Municipaes

#### Art.º 29.º

As commissões municipaes serão compostas: a de Lisboa, de onze a quinze membros; a do Por-

2.º—Executar e fazer executar as deliberações do congresso, convocando-o para as sessões ordinarias na epoca propria, e bem assim para as extraordinarias que julgar necessarias ou lhe forem legitimamente reclamadas;

3.º—Promover, de accordo com a commissão ou commissões districtaes e com as commissões municipaes respectivas, a realisação de congressos districtaes ou regionaes, cuja direcção assumirá;

4.º—Dirigir a politica geral republicana;

5.º—Coordenar o recenseamento geral da população republicana;

6.º—Resolver e fazer executar todas as providencias que entender necessarias para o bem do partido;

7.º—Sanccionar as candidaturas para deputados, escolhidas pelas commissões locais;

8.º—Apresentar annualmente, aos congressos ordinarios, um relatório politico;

9.º—Tomar as providencias que julgar precisas para que, do irregular funcionamento de qualquer corporação partidaria, da má orientação de qualquer jornal republicano, ou do comportamento de qualquer membro do partido, não resulte prejuizo ao bom nome ou aos interesses partidarios;

10.º—Procurar impedir luctas desagradaveis entre quaesquer membros do partido, especialmente jornalistas, esforçando-se por aplanar o caminho á reconciliação dos empenhados n'essas luctas, ou pelo menos, á cessação da contenda publica.

## CAPITULO VI

### Da Junta Administrativa

#### Artigo 23.º

Esta junta compõe-se de tres membros effectivos e tres substitutos, que serão eleitos em congresso geral do partido, n'uma só lista.

**A VELHA GUARDA**

Semanario Republicano

Ao Cidadão

**Mercearia Traz de S. Paio**

DE

**Avelino de Faria Guimarães**

43, Rua Dr. Avelino Germano, 45

(Antiga Rua do S. Paio)

**GUIMARÃES**

Especialidade em chá e café, bacalhau, arroz, assucar, azeite, vinhos finos engarrafados e em barril, bebidas nacionaes e estrangeiras. Manteigas, doces e bolachas nacionaes e estrangeiras, conservas de Espinho, massas alimenticias, artigos de papelaria, e muitos outros artigos concernentes a este ramo.

10

**Art.º 24.º**

São attribuições da junta :

- 1.º—Arrecadar todas as receitas e administrar superiormente a caixa do partido;
- 2.º—Realisar e fazer executar todas as providencias que entender necessarias para beneficio do cofre partidario;
- 3.º—Fornecer ao directorio todos os fundos que este requisitar;
- 4.º—Dos fundos fornecidos ao directorio não tem a junta que apreciar ou conhecer a sua applicação;
- 5.º—Fornecer ás commissões districtaes, municipaes e parochiaes as quantias que estas requisitarem para suas necessidades, e que deverão ser devidamente comprovadas;
- 6.º—Nomear e demittir o pessoal de thesouraria, tomando-lhe contas, sempre que o julgue conveniente;
- 7.º—Nomear e demittir os cobradores que julgue necessarios, em Lisboa, Porto e quaesquer outras cidades;
- 8.º—Reunir, em sessão ordinaria, pelo menos quinzenalmente, e extraordinariamente, sempre que um dos seus membros o requeira;
- 9.º—Apresentar annualmente aos congressos ordinarios um relatório economico.

**CAPITULO VII**

**Da Junta Consultiva**

**Art.º 25.º**

A junta consultiva, com sede em Lisboa, é composta de nove membros effectivos, que serão eleitos n'uma só lista em congresso geral.

§ unico.—Alem dos membros eleitos, serão vogaes natos da junta os parlamentares republicanos durante o periodo da legislatura.

**A PRIMAVERA**

Estabelecimento de fazendas brancas e miudezas

— DE —

**OLIVEIRA & IRMÃO**

Grande e variado sortido de artigos para a presente estação por preços limitadissimos.

Visitem todos a casa **Primavera** junto á igreja de S. Pedro—Guimarães.

**Drogaria Moderna**

DE

**Fernandes Guimarães & Irmão**

78, Rua da Republica, 80

(ANTIGA RUA DA RAINHA)

**GUIMARÃES**

Estabelecimento de vidraria e ceriaria, oleos, tintas, vernizes, vidros, ceras em vellas e muitos outros artigos pertencentes ao mesmo ramo.

**SALGADO**

Rua Nova de Santo Antonio—GUIMARAES

**DEPOSITO DE LUVAS DE PELLICA**

- Lovas de pellica brancas, pretas e em todas as côres, para senhora.
- Lovas de pellica brancas, pretas e em todas as côres, para homem.
- Ditas brancas, pretas e em côres, para creança.
- Lovas d'algodão, escocia e em seda para senhora, creança e homem, em branco, pretas e em côres.
- Lovas d'agasalho para homem, senhora e creança, em todas as côres.

11

**Art.º 26.º**

São attribuições d'esta junta :

- 1.º—Reunir com o directorio, sempre que este lh'o solicite, emittindo o seu parecer em todos os assumptos que lhe forem apresentados;
- 2.º—Solicitar do directorio as convocações que julgar convenientes para interesse geral do partido;
- 3.º—Funcionar com o directorio, no impedimento dos membros effectivos e substitutos d'este corpo, e apenas o tempo strictamente necessario para convocar um congresso extraordinario do partido.

**CAPITULO VIII**

**Das Commissões Districtaes**

**Art.º 27.º**

As commissões districtaes são constituídas por cinco membros residentes nas respectivas circumscripções districtaes.

§ unico.—Nos districtos onde, por falta de elementos idoneos em numero sufficiente, não puderem formar-se commissões de cinco membros, poderão estas ser constituídas apenas por tres.

**Art.º 28.º**

São attribuições das commissões districtaes ;

- 1.º—Coordenar e dirigir a acção das commissões municipaes do seu districto e das parochiaes nos concelhos onde não haja commissões municipaes, e superintender na organização e funcionamento do partido no districto, de harmonia com as resoluções do eongresso, com as indicações do directorio e por iniciativa propria;
- 2.º—Organisar o recenseamento geral do partido na sua area districtal, coordenando os elementos fornecidos pelas commissões municipaes e parochiaes;
- 3.º—Cobrar as quotas que lhes forem enviadas pela

**CHAPELARIA**

E

**GRAVATARIA DA MODA**

DE

**Manuel C. Martins**

Praça D. Affonso Henriques, Guimarães.

Grande sortido de chapéus e bonets para homem e creança. **Artiões Militares.** Gravatas escolhidas; sempre novidade. Botões para punhos e collarinhos. Postaes illustrados etc., etc. Concereta-se toda a qualidade de chapéus.

**Elucidario do Commerciantes**

Coordenado pelo Dr. **EDMUNDO GORJÃO** (Advogado)

Util e necessario a todo o commercio em geral—Grande economia de tempo e dinheiro

Pelo simplez exame deste livro, que contém todas as disposições dos Codigos Commercial e do Processo Commercial, com formulas para todos os actos que seja preciso praticar e as principaes disposições referentes ao commercio, se conhece a grande vantagem que todos os senhores. Basta um simplez requerimento para demandar um devedor, que se copie deste livro, para o senhor commerciante embolsar mais do que os 500 reis do seu custo.

Os pedidos devem ser dirigidos para a Rua de S. Lazaro, 151 e 153, Lisboa.

**FERNANDO DE VASCONCELLOS**

ACABA DE SER PUBLICADO O

**PROJECTO DE LEI**

SOBRE

**Organização administrativa e analfabetismo**

Extincção das administrações do concelho—Maneira pratica e facil de obter immediatos recursos, para o augmento de vencimentos aos professores de instrucção primaria e para a creação de duas missões annuaes de escolas moveis, em todos os concelhos do paiz. Organização das secretarias dos circulos escolares.—Augmento de vencimento aos secretarios e amanuenses das Camaras municipaes.

**Sellos usados**

Vendem-se e trocam-se sellos postaes do reinado de D. Manuel II, de todas as taxas, exceptuando de 2 1/2, 5, 10 e 25 réis.

Sellos fiscaes tambem se trocam pelos postaes, devendo todos ser em perfeito estado de conservação.

Fazer remessas em carta fechada á Papelaria e Typographia Minerva Vimaranesense—Rua de Payo Galvão.